



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 119/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 – PMM
PROCESSO Nº 199/2013 – PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.643.102/0001-30, com sede à Avenida Dr. João Pessoa, n.º 435, Centro, cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador do RG n.º 3.924.558-2 e inscrito no CPF n.º 515.538.729-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	8	UND	Banheira para bebê de plástico pvc ou fibra de vidro BN1, modelo proinfância. Conjunto para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: Banheira e saboneteira. A capacidade mínima deve ser para 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento aproximado: 80 cm, largura aproximada: 56 cm	28,12	224,96
04	18	UND	Quadro branco 0,90 x1,20m QB, modelo proinfância. Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões mínimas: Altura 90 cm, largura 120 cm.	107,05	1.926,90
09	4	UND	Quadro de avisos cortiça 100x150cm QC, modelo proinfância. Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em	137,00	548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões mínimas: Altura 100 cm, largura 150 cm.		
10	18	UND	Quadro mural de feltro 0,90x1,20m QM, modelo proinfância. Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões aproximadas: Altura 120 cm, largura 90 cm	94,77	1.705,86
36	4	UND	Conjunto de lixeira coleta seletiva CAP 50L- LX1, modelo proinfância. Conjunto com 05 (cinco) lixeiras fabricadas em fibra de vidro, com capacidade mínima de 50 litros cada. A armação deverá ser fabricada em aço eletrogalvanizado. A pintura final deverá ser a pó eletrostática para garantir uma proteção contra ferrugem e corrosão.	486,00	1.944,00
40	4	UND	Carros coletores de lixo capacidade mínima de 120 litros - CL, modelo proinfância. Coletor de lixo com capacidade mínima de 120 litros, injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV, com cores diversas a serem definidas pela Secretaria de Educação. Dimensões aproximadas: 90 cm (altura) x 55cm (largura) x 60cm (profundidade), com rodas emborrachadas com diâmetro aproximado de 200mm e montadas com simples encaixe em eixo galvanizado de aço maciço.	166,25	665,00
41	2	UND	Liquidificador industrial 8L LQ1, modelo proinfância. Especificações: Corpo do motor e copo em aço inox com alças laterais. Potência mínima: 0,5 CV, frequência: 60Hz, consumo aproximado:0.36Kw/h, capacidade Nominal: 8 litros. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 700x300x250 mm. Peso aproximado: 10 Kg.	658,85	1.317,00
42	18	UND	Ventilador de teto VT, modelo proinfância. Ventiladores para serem acoplados ao teto com no mínimo 130W de potência, e 3 velocidades. medidas mínimas: Comprimento 48cm, largura 23,5cm, Altura 26cm.	214,83	3.866,94
43	2	UND	Geladeira frost free capacidade 250L RF2, modelo proinfância. - Capacidades mínimas: De armazenamento: 250 litros. Líq. Congelador: 30 litros, Líq. Refrigerador: 220 l Total Bruta: 250 l Bruta Congelador: 31 l	1.372,50	2.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Bruta Refrigerador: 220l - Consumo máximo: 22,8 KWh/mês Cor: branca		
44	2	UND	Fogão 4 bocas de uso doméstico FG2, modelo proinfância. Volume mínimo do forno: 62,3 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 - Queimador família (2 kW): 1 - Queimador do forno 2,4 -Dimensões aproximadas do produto: 87x51x63cm (AxLxP) -Peso aproximado: 28,4Kg.	303,50	607,00
48	4	UND	Microondas 27 L MI, modelo proinfância. Display Digital -Potência de Saída: 1500 W -Cor: branca -Capacidade mínima: 27 litros -Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) -Peso aproximado: 15,3Kg.	328,75	1.315,00
49	4	UND	Bebedouro elétrico conjugado potência 125-145 BB1, modelo proinfância. Bebedouro elétrico conjugado potência entre 125-145 W, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4ª a 15°C. Dimensões aproximadas: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;	1.129,2 5	4.517,00
50	6	UND	Purificador de água refrigerado PR, modelo proinfância. Deve possuir bandeja coletora removível, capacidade mínima de 03 litros. Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. Cor: Branca Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg	424,50	2.547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Funções: Tripla Filtragem</p> <p>Garantia do mínima: 12 meses</p> <p>03 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.</p> <p>Opções de temperatura: Água gelada e natural</p> <p>Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg</p> <p>Potência (W): 85 W</p> <p>Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada</p> <p>Voltagem: Bivolt</p>		
51	2	UND	<p>Cafeteira elétrica CF, modelo proinfância.</p> <p>Cafeteira Elétrica com capacidade mínima de preparo de 1,7L de café por vez.</p> <p>-Potência mínima: 1000 W</p> <p>-Voltagem: 110V.</p> <p>-Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm</p> <p>-Peso líq. aproximado (kg): 1,8Kg.</p>	101,50	203,00
52	2	UND	<p>Fogão industrial 06 bocas FG1, modelo proinfância.</p> <p>Com bocas de no mínimo 30x30cm, 6 bocas com 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria, c/ 2 fornos.</p> <p>Medidas aproximadas 052x090x080</p>	1.482,00	2.964,00
54	16	UND	<p>Aparelho de som microsystem MS, modelo proinfância.</p> <p>Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:</p> <p>-Entrada USB 1.0/2.0(full speed).</p> <p>-Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS.</p> <p>-Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital.</p> <p>-Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW.</p> <p>-Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA.</p> <p>-Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto.</p> <p>-Saída de áudio digital coaxial.</p> <p>-Dolby digital(AC3) e DTS.</p> <p>-Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela.</p> <p>-Saída para fones de ouvido.</p> <p>-Potência mínima: 50W.</p>	347,81	5.564,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

55	2	UND	Centrifuga de frutas 800w CT, modelo proinfância. Especificações técnicas: Potência mínima: 800 W Coletor de polpa : 2 litros no mínimo. Frequência: 50/60 Hz Comprimento mínimo do cabo: 1,2 metros. Tubo para polpa: em aço inoxidável Jarra de suco: 1,5 litros no mínimo. Tensão: 110V Especificações técnicas: Potência mínima: 800 W Coletor de polpa : 2 litros no mínimo. Frequência: 50/60 Hz Comprimento mínimo do cabo: 1,2 metros. Tubo para polpa: em aço inoxidável Jarra de suco: 1,5 litros no mínimo. Tensão: 110V	268,50	537,00
56	2	UND	Espremedor de frutas semi industrial EP, modelo proinfância. -Características: -Bica e tampa em alumínio. -Design industrial. -Potência mínima: 1/3 HP. -Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg	188,50	377,00
58	4	UND	Ferro elétrico a seco FR, modelo proinfância. Potência mínima: 1000 W Consumo aproximado: 1,0 kWh Cor: branca. Voltagem: 110V. Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP) Peso aproximado: 750g	49,25	197,00
61	4	UND	Bebedouro elétrico individual POT 125 BB2, modelo proinfância. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina	919,25	3.677,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C. Dimensões aproximadas: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;		
62	2	UND	Multiprocessador 1 velocidade MT, modelo proinfância. Capacidade mínima: 1000 ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa. Cor: Preto / Prata Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm Deverá conter no mínimo as funções: cortar, moer, triturar, misturar, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes. Garantia mínima do Fornecedor: 3 meses Material lâmina: inox Peso líq. aproximado do produto (kg): 3 kg Potência mínima (W): 260 Watts (110V) Velocidades: 1 Velocidade no mínimo.	368,00	736,00
63	6	UND	Liquidificador com 2 velocidades LQ2, modelo proinfância. Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades no mínimo com função pulsar e capacidade para triturar gelo.	79,50	477,00
64	4	UND	DVD player - DVD modelo proinfância. - Aparelho para DVDs, compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; -DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW. - Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan. - Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption - Conexões mínimas: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial. - Função Karaokê: Com pontuação - Cor: Preta - Voltagem: Bivolt automático - Dimensões aproximadas: (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm - Peso aproximado: 1,4 Kg	209,25	837,00
67	2	UND	Balança de prato capacidade 15kg BL, modelo proinfância. Balança Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara	604,00	1.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>-Capacidade mínima: 15 kg</p> <p>-Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm</p> <p>-Dimensões finais aproximadas: 105 x 305 x 280 mm</p> <p>-Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz</p> <p>-Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia mínima para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.</p> <p>-Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, para ampliar a área de pesagem e garantir total segurança na operação com mercadorias a granel</p>		
68	4	UND	<p>TV de LCD de 32 polegadas - TV modelo proinfância.</p> <p>Características:</p> <p>Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez</p> <p>Tela LCD HD com resolução mínima de 1366x768p e 28,9 bilhões de cores.</p> <p>Taxa de contraste dinâmico de 26000:1</p> <p>Incredible Surround</p> <p>Potência mínima de áudio de 2 x 15 W RMS</p> <p>Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo.</p> <p>EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC</p> <p>Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador</p> <p>Conversor TV digital interno</p> <p>-Dimensões aproximadas:</p> <p>-Altura: 54,40 Centímetros</p> <p>-Largura: 80,90 Centímetros</p> <p>-Profundidade: 9,20 Centímetros</p> <p>-Peso aproximado:18,00 Kilos.</p>	1.498,7 5	5.995,00
				TOTAL	R\$46.702,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias a partir da Emissão da Nota de Empenho

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O valor global é de R\$46.702,62 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 127/2013 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 127/2013 - PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088
44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE – 3089 – 44.90.52.12 (FONTE 120)
3090 – 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 – 44.90.52.42 (FONTE 120)
RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

GEFLEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Argenildo Wagnergilce Xavier Dias

CPF nº 515.538.729-91

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG

RG